



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS AGUDAS E IMUNIZAÇÃO

Informação nº 030/2025

Florianópolis, 06 de março de 2025

Referência: SCC 2612/2025 - Ofício nº  
0221/SCC-DIAL-GEAPI

Em atenção ao Ofício nº 0221/SCC-DIAL-GEAPI, proveniente da Casa Civil, que faz referência à Indicação nº 77/2024, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a criação de cadastro de pessoas interessadas em receber a vacina contra a dengue com data próxima ao vencimento, no que compete a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC), esclarecemos:

Conforme a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações (PNI), que definirá as vacinas disponíveis no Calendário Básico. Ainda, a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, com a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, define a competência dos entes federados quanto às Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, sendo de responsabilidade do Ministério da Saúde o provimento dos imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunizações bem como as normatizações técnicas sobre a utilização dos imunobiológicos.

Em relação a vacina contra a dengue incorporada ao SUS, sua implantação levou em consideração alguns fatores como: as dimensões continentais do Brasil, a heterogeneidade de transmissão em cada Região e o limitado quantitativo de doses da vacina disponíveis para o ano de 2024. Dessa forma, foram selecionados municípios de grande porte (população maior ou igual a 100 mil habitantes) com alta transmissão de dengue no Brasil, incluindo os demais municípios das suas regiões de saúde de abrangência, independentemente do porte populacional, ordenados pela predominância do sorotipo DENV-2 (reemergência recente) e pelo maior número de casos no monitoramento 2023/2024, conforme descrito na Nota Técnica nº 08/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Ainda, a referida nota define a faixa etária de 10 a 14 anos como o melhor cenário para iniciar a vacinação contra a dengue no Brasil, conforme decisão conjunta do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), por reunir o maior número de regiões de saúde (37), o maior número de municípios (521) e incluir pelo menos um estado de cada uma das 5 regiões geográficas do Brasil. Neste sentido, conforme estabelecido no Informe Técnico Operacional da estratégia de vacinação contra a dengue 2024 do Ministério da Saúde (MS), 13 municípios do Estado, pertencentes às Regiões de Saúde Nordeste e do Vale do Itapocu (Joinville e Jaraguá do Sul), foram contemplados com a vacinação.

Posteriormente, a vacinação contra a dengue foi ampliada para os 22 municípios pertencentes à Região de Saúde da Grande Florianópolis (Nota Técnica nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS), os 14 municípios da Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí (Nota Técnica nº 53/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS) e os 27 municípios da Região de Saúde do Oeste (Nota Técnica nº 81/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS), mantendo a faixa etária de 10 a 14 anos de idade, definida pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS AGUDAS E IMUNIZAÇÃO

Considerando que a estratégia de vacinação é uma medida importante no enfrentamento da dengue, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) solicitou ainda em 2024 ao Ministério da Saúde a ampliação das vacinas para os municípios das regiões da Foz do Rio Itajaí, Extremo Oeste e Xanxerê, embora a resposta do órgão federal foi a de indisponibilidade de doses da vacina para tal ampliação.

Em relação a Indicação apresentada, com o objetivo de aumentar a cobertura da imunização contra a dengue em Santa Catarina, a SES e as Secretarias Municipais de Saúde definiram a ampliação da idade da vacinação contra a doença. A decisão foi pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio da Deliberação 021/CIB/2025, do dia 06 de fevereiro de 2025. Ficou definido que os municípios que já aplicam a vacina contra a dengue em adolescentes de 10 a 14 anos, poderiam ampliar o público para os adolescentes de 15 e 16 anos, considerando a disponibilidade de doses, independente do prazo de validade, como forma de utilizar as vacinas disponíveis e evitar a perda por expiração do prazo de validade.

De forma complementar, no dia 14 de fevereiro de 2025, o Ministério da Saúde publicou a NOTA TÉCNICA Nº 24/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que estabelece estratégia para a vacinação contra dengue das doses remanescentes com validade até os próximos dois meses.

Segundo a Nota Técnica, as vacinas com validade em até dois meses podem ser utilizadas em municípios ainda não contemplados pela vacinação contra a dengue ou ampliar a faixa etária para a vacinação, contemplando pessoas de 6 a 16 anos de idade. Para as vacinas com validade em até um mês, a estratégia poderá ser expandida até o limite etário especificado na bula da vacina dengue, abrangendo a faixa de 4 a 59 anos, conforme a disponibilidade de doses no município. Entretanto, cabe esclarecer que no momento, o Estado não conta com doses em seus estoques (central e regional) com prazo de validade inferior a 2 meses, sendo que as vacinas disponíveis possuem validade entre novembro/2025 e março/2026.

Atenciosamente,

**João Augusto Brancher Fuck**  
Diretor de Vigilância Epidemiológica  
(assinado digitalmente)

**p/ Arieli Schiessl Fialho**  
Gerente de Doenças Infecciosas Agudas e  
Imunização  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B1ZR765M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GISELE BARRETO** (CPF: 026.XXX.849-XX) em 06/03/2025 às 14:22:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:53:27 e válido até 28/03/2119 - 12:53:27.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 06/03/2025 às 14:45:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)



**FÁBIO GAUDENZI DE FARIA** (CPF: 912.XXX.099-XX) em 06/03/2025 às 17:18:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 17:29:32 e válido até 13/05/2119 - 17:29:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNjEyXzI2MTJfMjAyNV9CMVpSNzY1TQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002612/2025** e o código **B1ZR765M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE

OFÍCIO Nº 520/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 0221/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 0077/2024, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a criação de cadastro de pessoas interessadas em receber a vacina contra a dengue com data próxima ao vencimento, encaminhamos manifestação da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Informação nº 030/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

Ao Senhor  
**CLARIKENNEDY NUNES**  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoioGABS@saude.sc.gov.br](mailto:apoioGABS@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VE5P321P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 11/03/2025 às 09:55:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNjEyXzI2MTJfMjAyNV9WRVTVQMzlxUA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002612/2025** e o código **VE5P321P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0343/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de março de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0077/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 520/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da criação de cadastro de pessoas interessadas em receber a vacina contra a dengue com data próxima ao vencimento.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C4E057C7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 11/03/2025 às 16:01:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNjEyXzI2MTJfMjAyNV9DNEVPNTdDNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002612/2025** e o código **C4E057C7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.